

DECRETO N.º 13.747

EMENTA: Altera o Decreto nº 13.689 de 30 de julho de 1986.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A :

Art. 1º - O artigo 1º do Decreto nº 13.689 de 30 de julho de 1986 passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica proibida, no âmbito da administração direta e indireta, nas fundações mantidas e instituídas pelo Poder Público Municipal e nas empresas controladas pelo Município, a contratação de pessoal por tarefa, mantidas as demais proibições do Decreto nº 13.569 de 13 de janeiro de 1986.

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto no "caput" deste artigo a contratação de pessoal a título de substituição nas áreas de educação, limpeza pública e transportes coletivos e por prestação de serviços, desde que justificada a efetiva necessidade de serviço ao Presidente do Conselho de Política Financeira e com a prévia e expressa autori-

zação do Prefeito, observado o disposto na Legislação Eleitoral"

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Recife, 23 de setembro de 1986.

JARDAS VASCONCELOS
PREFEITO

SÍLVIO PESSOA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

LIBERATO XAVIER DA CUNHA FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

J. A. S.
JOSE ARLINDO SOARES
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE
COORDENAÇÃO

P. A. M.
PAULO AMARO MOTA CASSUNDE
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES

J. D. M. J.
JORGE DEZERRA MARTINS JÚNIOR
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO